

PARECER TÉCNICO – ENGENHARIA – HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Processo Administrativo nº 003/2025

Atendendo à solicitação da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, o presente **Parecer Técnico** tem por finalidade analisar a **Documentação de Habilitação Técnica** apresentada pela empresa **3M & E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.474.642/0001-03**, referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE SERRA DA FORMIGA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL N.º 925874/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN**, conforme especificações do edital e demais documentos técnicos.

1. DO OBJETO DA ANÁLISE

A análise contempla a verificação do atendimento às exigências constantes na **Seção de Qualificação Técnica**, referentes à comprovação de **capacidade técnico-operacional** e **capacidade técnico-profissional** necessária à execução de obras do tipo **adutora/abastecimento de água**.

2. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

A empresa apresentou:

- **Certidões de Regularidade no CREA da empresa e dos profissionais;**
- **Atestados de Capacidade Técnica** emitidos pela CAERN, referentes à execução de obras de adução e redes de abastecimento;
- **Certidões de Acervo Técnico (CAT)** emitidas pelo CREA, em nome do **DIEGO EMERENCIANO PINTO** e **FRANCISCO DE ASSIS MAIA ARAÚJO**, (responsável pela execução técnica das obras atestadas);
- **Certidão de Acervo Operacional (CAO), ART e CAT**, emitidas pelo CREA, em nome do **DIEGO EMERENCIANO PINTO**, (responsável pela execução técnica das obras atestadas);

- **ART's correspondentes** aos serviços atestados;
- **ART de Vínculo** entre os Engenheiros Responsáveis e a **3M & E CONSTRUÇÕES LTDA**, comprovando a atuação do profissional como responsável técnico da empresa **no momento da licitação e contratos de prestação de serviços dos profissionais com a empresa.**

3. ANÁLISE TÉCNICA

CAO - Qualificação Técnica Operacional:

Exigência do Edital	Documento Apresentado	Conclusão
Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia	Registro do CREA ativo	Atende
Certidão de Acervo Operacional	Certidão de Acervo Operacional - CAO 1455386/2025; ART Obra/Serviço Nº RN20240741700; CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1443007/2024, em nome do Eng. DIEGO EMERENCIANO PINTO	Ver quadro de análise

Análise do CAO enviada:

Característica	CAT Enviada da CAO	Obra da Adutora	Conclusão
Tipo de rede	Rede de esgoto (gravidade)	Rede de água / adutora (pressão)	Não Atende
Finalidade	Ligações sanitárias prediais	Sistema adutor troncal	Não Atende
Tubulação	Pequenos diâmetros (DN ≤ 50/75 mm)	Tubos médios/altos diâmetros (DN ≥ 100/150/200 mm)	Não Atende
Serviço predominante	Conexões domiciliares	Infraestrutura de abastecimento de água	Não Atende

Esta CAO não pode ser usada para comprovação de Capacidade Técnico-Operacional para adutora, porque:

- Rede de esgoto $\neq$ Rede de água
- Ligações domiciliares $\neq$ Obra linear de transmissão
- Sistema por gravidade $\neq$ Sistema sob pressão

Portanto, está CAO não atende ao edital da CE 004/2025.

CAT - Qualificação Técnico-Profissional

Exigência do Edital	Documento Apresentado	Conclusão
Execução de obras de adução de água / rede de abastecimento	Atestado CAERN – Adutora Pedro Velho / Atestado Nova Barra – Jucurutu, ambos no nome do resp. técnico (DIEGO EMERENCIANO PINTO) e empresa (3M & E CONSTRUÇÕES LTDA)	Atende
Certidão de Acervo Técnico compatível	CAT CREA em nome dos Eng. DIEGO EMERENCIANO PINTO e FRANCISCO DE ASSIS MAIA ARAÚJO	Atende
Execução por profissional habilitado	CREA ativo e CAT emitida	Atende
Vínculo entre o profissional e a empresa	ART e contratos de Vínculo apresentada	Atende

A 3M & E CONSTRUÇÕES LTDA comprovou capacidade técnica compatível com o objeto licitado, atendendo integralmente às exigências de qualificação do Edital.

4. CONCLUSÃO TÉCNICA

Diante da documentação apresentada e da análise comparativa realizada entre as exigências técnicas constantes do edital e o acervo apresentado pela licitante, **constata-se que a empresa 3M & E CONSTRUÇÕES LTDA não comprovou plenamente a Capacidade Técnico-Operacional (CAO)** exigida para o objeto da Concorrência Eletrônica nº 004/2025.

Isso porque a **CAO** apresentada refere-se à execução de ligações prediais de esgoto, serviço **não compatível** com o objeto licitado, que se refere à **implantação de sistema**

adutor sob pressão, com características técnicas distintas. Desse modo, **a referida CAO não pode ser considerada válida** para comprovação da capacidade operacional exigida no edital.

Contudo, **foram apresentados atestados e ARTs compatíveis com a execução de sistemas adutores e redes de abastecimento**, demonstrando a experiência da empresa e do responsável técnico na execução de obras similares ao objeto licitado.

Recomenda-se **Abertura de Diligência** para apresentação da **Certidão de Acervo Operacional compatível**, emitida em nome da empresa, relativa aos atestados já juntados, com data anterior à abertura do certame.

Caso **não seja sanada a pendência dentro do prazo assinalado**, recomenda-se a **INABILITAÇÃO** da licitante por ausência de comprovação de Capacidade Técnico-Operacional exigida pelo edital.

Riachuelo/RN, 04 de novembro de 2025

Milany Karcia Santos Medeiros
Engenheira Civil – CREA/RN 211723809-2
Fiscal de Obras